



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º TA/2020

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017-SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE SAÚDE DA SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS), UPA SOBRADINHO, CAPS AS II SOBRADINHO, CAPS I II SOBRADINHO - LOTE 03.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30 denominada CONTRATADA, com sede na Avenida São paulo. S/N, Quadra 40, lote 08, Parque Real Goiânia - Município de Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.910-095, Telefone: (62) 3983-0025/(62)39231670, e-mail: financeiro@voguesa.com.br, licitacoes@voguesa.com.br, neste ato representado por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO** na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3644624 PC/GO e inscrito no CPF nº 808.219.601-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI 00060-00382998/2018-73, o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/2017 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste de 3,30% referente ao IPCA acumulado de Março 2020**, com aplicação a partir de **01/04/2020** conforme segue:

- o valor mensal passará de **R\$1.075.637,30** (um milhão, setenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos) para **R\$1.111.133,34** (um milhão, cento e onze mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);
- o valor anual passará de **R\$12.907.647,60** (doze mil novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos e sessenta centavos) para **R\$ 13.333.600,08** (treze milhões, trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais e oito centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	319.464,28
VI	Nota de Empenho:	2020NE06189
VII	Data de Emissão:	30/07/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$21.297,62** (vinte e um mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. ANEXO I - VALORES APÓS REAJUSTE 2020

Local de Execução	Valor Mensal	Valor Anual
Lote 3 - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), UPA Sobradinho, CPAS ad II Sobradinho, CAPS I II Sobradinho	<b>R\$1.111.133,34</b>	<b>R\$ 13.333.600,08</b>

#### ITEM 11 - REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS

REFEIÇÕES NORMAIS - LOTE 03			
Item	Qt Prevista HRS	Valor Unitário	Valor Total

<b>DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE</b>			
Desjejum	6.944	R\$ 10,21	R\$ 70.916,43
Colação	0	R\$ 5,43	R\$ 0,00
Almoço	7.367	R\$ 21,86	R\$ 161.051,52
Merenda	6.721	R\$ 7,50	R\$ 50.417,63
Jantar	6.908	R\$ 21,31	R\$ 147.208,07
Ceia	5.758	R\$ 8,62	R\$ 49.609,89
<b>DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE</b>			
Desjejum	2	R\$ 9,68	R\$ 19,37
Colação	0	R\$ 7,20	R\$ 0,00
Almoço	274	R\$ 21,86	R\$ 5.989,97
Merenda	2	R\$ 8,19	R\$ 16,38
Jantar	256	R\$ 21,79	R\$ 5.578,82
Ceia	2	R\$ 7,92	R\$ 15,83
<b>DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE</b>			
Desjejum	117	R\$ 8,95	R\$ 1.047,03
Colação	0	R\$ 7,94	R\$ 0,00
Almoço	123	R\$ 22,14	R\$ 2.722,84
Merenda	120	R\$ 9,39	R\$ 1.126,26
Jantar	126	R\$ 21,83	R\$ 2.750,17
Ceia	125	R\$ 9,13	R\$ 1.141,60
<b>DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE</b>			
Desjejum	3082	R\$ 9,66	R\$ 29.775,84
Almoço	3359	R\$ 22,44	R\$ 75.361,17
Jantar	3269	R\$ 22,44	R\$ 73.341,97
<b>DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE</b>			
Desjejum	0	R\$ 11,43	R\$ 0,00
Colação	0	R\$ 6,97	R\$ 0,00
Almoço	0	R\$ 22,16	R\$ 0,00
Merenda	0	R\$ 9,87	R\$ 0,00
Jantar	0	R\$ 22,16	R\$ 0,00
Ceia	0	R\$ 8,87	R\$ 0,00
<b>REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES</b>			
Desjejum	504	R\$ 11,22	R\$ 5.656,67
Almoço	6112	R\$ 21,86	R\$ 133.615,71
Jantar	141	R\$ 21,00	R\$ 2.960,95
Ceia	4189	R\$ 17,23	R\$ 72.183,34
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS</b>	<b>55.501</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 892.507,46</b>

#### ITEM 12 - REFEIÇÕES TRANSPORTADAS

Item	Qt Prevista UPA Sobradinho	Qt Prevista CAPS ad II Sobradinho	Qt Prevista CAPS i II Sobradinho	Valor Unitário	Valor Total
<b>DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE</b>					
Desjejum	68	87	76	R\$ 14,85	R\$ 3.431,20
Colação	0	0	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00
Almoço	186	7	24	R\$ 24,15	R\$ 5.239,96
Merenda	0	0	0	R\$ 11,57	R\$ 0,00
Jantar	183	0	0	R\$ 24,15	R\$ 4.418,95
Ceia	0	0	0	R\$ 10,03	R\$ 0,00
<b>DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE</b>					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,68	R\$ 0,00
Colação	0	0	0	R\$ 7,20	R\$ 0,00
Almoço	160	0	0	R\$ 24,14	R\$ 3.861,73
Merenda	8	0	0	R\$ 8,19	R\$ 65,53
Jantar	157	0	0	R\$ 21,79	R\$ 3.421,39
Ceia	0	0	0	R\$ 7,92	R\$ 0,00
<b>DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE</b>					
Desjejum	0	0	0	R\$ 8,95	R\$ 0,00
Colação	0	0	0	R\$ 7,94	R\$ 0,00
Almoço	2	0	0	R\$ 22,44	R\$ 44,87
Merenda	0	0	0	R\$ 9,39	R\$ 0,00
Jantar	2	0	0	R\$ 21,83	R\$ 43,65
Ceia	0	0	0	R\$ 9,13	R\$ 0,00
<b>DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE</b>					
Desjejum	0	0	0	R\$ 10,49	R\$ 0,00
Almoço	0	0	0	R\$ 23,87	R\$ 0,00
Jantar	0	0	0	R\$ 22,23	R\$ 0,00
<b>DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE</b>					
Desjejum	0	0	0	R\$ 14,77	R\$ 0,00

Colação	0	0	0	R\$ 9,06	R\$ 0,00
Almoço	0	0	0	R\$ 23,44	R\$ 0,00
Merenda	0	0	0	R\$ 10,79	R\$ 0,00
Jantar	0	0	0	R\$ 23,44	R\$ 0,00
Ceia	0	0	0	R\$ 10,03	R\$ 0,00
<b>REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES</b>					
Desjejum	0	0	0	R\$ 14,55	R\$ 0,00
Almoço	876	0	0	R\$ 23,75	R\$ 20.800,80
Jantar	0	0	0	R\$ 23,75	R\$ 0,00
Ceia	991	0	0	R\$ 20,68	R\$ 20.491,87
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS</b>	<b>2827</b>			-	<b>R\$ 61.819,94</b>

### ITEM 13 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COMPLEMENTOS LOTE 3					
ITEM	ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal	g	1.418	R\$ 0,01	R\$ 14,01
2	Água de coco	ml	10.090	R\$ 0,02	R\$ 243,41
3	Amido de milho	g	10	R\$ 0,02	R\$ 0,24
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	50	R\$ 0,06	R\$ 3,16
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	295	R\$ 1,19	R\$ 351,77
6	Biscoito água ou água e sal	g	2.841	R\$ 0,08	R\$ 230,74
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	453.600	R\$ 0,02	R\$ 10.161,15
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	2.940	R\$ 0,04	R\$ 118,21
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	23.000	R\$ 0,01	R\$ 243,08
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	19.265	R\$ 0,03	R\$ 526,72
11	Gelatina dietética preparada	g	50.820	R\$ 0,07	R\$ 3.304,35
12	Gelatina preparada	g	150	R\$ 0,06	R\$ 9,25
13	Leite em pó integral instantâneo	g	3.570	R\$ 0,06	R\$ 210,39
14	Leite pasteurizado integral	ml	845.400	R\$ 0,01	R\$ 8.837,70
15	Maçã	unidade média	120	R\$ 2,52	R\$ 302,90
16	Mamão	g	10.584	R\$ 0,02	R\$ 164,14
17	Manteiga com ou sem sal	g	130	R\$ 0,09	R\$ 11,11
18	Melancia à francesa	g	9.870	R\$ 0,02	R\$ 158,74
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	88.055	R\$ 0,04	R\$ 3.338,13
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	2.000	R\$ 0,06	R\$ 119,47
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	10.382	R\$ 1,50	R\$ 15.623,84
22	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	30	R\$ 5,31	R\$ 159,22
23	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	62.953	R\$ 0,02	R\$ 1.446,38
24	Tangerina	unidade média	6	R\$ 1,07	R\$ 6,41
25	Torrada doce ou salgada	g	16	R\$ 0,13	R\$ 2,13
<b>VALOR TOTAL DE COMPLEMENTO</b>				-	<b>R\$ 45.586,66</b>

### ITEM 14 - FÓRMULAS ENTERAIS

CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
<b>FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)</b>					

FTNEA 01	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	13.642	0,1387	1.891,5625
FTNEA 02	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	202.092	0,0689	13.929,5072
FTNEA 03	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de mix de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml, teor protéico de 14 a 18 % do valor calórico total.	LÍQUIDA	95.996	0,0410	3.936,9213
FTNEA 04 (Hiperprotéico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, sem adição de arginina, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico maior ou igual a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	1.000	0,1631	163,1262
FTNEA 05 (Semi-elementar)	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico de 13 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	21.263	0,1194	2.537,9056
<b>FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)</b>					
FEA 06 (Hepatopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de hepatopatias, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,2 e 1,6 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	1.132	0,3130	354,3630
FEA 07 (Imunomoduladora)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, tais como arginina e/ou glutamina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica igual ou maior a 1,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéica de 18 a 25% do valor calórico total.	PÓ	29.087	0,3195	9.292,5584
FEA 08	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de doença de Crohn, rica em TGF-β2, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose e teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	200	2,0505	410,0901
FEA 09 (Nefropatia tratamento Conservador)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento conservador, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 6 a 10% do valor calórico total.	PÓ	7.160	0,2792	1.998,7325
FEA 10 (Nefropatia dialítico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento dialítico, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	22.624	0,1436	3.248,7387
FEA 11 (Pneumopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica e/ou em ventilação mecânica, com ou sem sacarose, isento de lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 16 a 20% do valor calórico total.	PÓ	35.369	0,2401	8.491,8917
FEA 12 (Úlcera de decúbito)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de úlceras de decúbito, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	500	0,1327	66,3418
<b>FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)</b>					
FTNEI 13 (Padrão infantil 0 a 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, isenta de glúten e sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	200	0,5242	104,8373
FTNEI 14 (Padrão infantil acima de 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de fibras, lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	200	0,1948	38,9665

ano)	calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.				
FTNEI 15 (semi-elementar 1 a 10 anos)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, à base de peptídeos, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 0,8 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	3.559	0,4728	1.682,8241
<b>SUPLEMENTOS (S)</b>					
S 16	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica entre 1,0 kcal/ml e 1,4 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	PÓ	7.763	0,0909	705,4097
S 17	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	LÍQUIDO	113.300	0,0976	11.063,2879
S 18	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adultos, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 Kcal/ml e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	56.602	0,1011	5.722,0260
S 19	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito, com sacarose, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDO	75.712	0,1106	8.375,8017
S 20	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou sem sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,2 Kcal/ml e teor protéico maior que 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	22.641	0,1654	3.745,3592
S 21	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de lactose, com ou sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml e teor protéico de 9 a 15% do valor calórico total.	LÍQUIDO	6.825	0,1869	1.275,6325
<b>MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)</b>					
MN 22	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfagia, constituindo-se de módulo de espessante alimentar instantâneo.	PÓ	266	0,4902	130,3886
MN 23	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de triglicerídeos de cadeia média acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidante.	LÍQUIDA	591	0,4208	248,6908
MN 24	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de proteínas intactas.	PÓ	2.789	0,2206	615,1558
MN 25	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de maltodextrina, isenta de sabor.	PÓ	100	0,1593	15,9335
MN 26	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de mix de fibras solúveis e insolúveis.	PÓ	315	0,4136	130,2712
MN 27	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de 100% de fibras solúveis.	PÓ	3.170	0,4277	1.355,7752
MN 28	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de L-glutamina.	SACHÊ	180	3,2608	586,9442
MN 29	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismos vivos contendo de 4 a 6 cepas probióticas com no mínimo 109 UFC de cada cepa em sachê de até 2 gramas.	SACHÊ	375	1,5643	586,6081
<b>FÓRMULAS INFANTIS (FI)</b>					
FI 30 (Prematuro)	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de LC-PUFAs, isenta de sacarose e glúten, indicada para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso ao nascer.	PÓ	1.523	0,1838	279,9338
FI 31 (Fórmula láctea até 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento até os 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	5.182	0,0613	317,8879
FI 32 (Fórmula láctea após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	2.058	0,0929	191,2623

FI 33 (Fórmula de soja após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isenta de proteína do leite de vaca, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida.	PÓ	1.260	0,1420	178,9058
FI 34 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	2.221	0,0879	195,1845
FI 35 (Fórmula para constipação após 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	882	0,1184	104,4630
FI 36 (Anti-regurgitação)	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, indicada para redução dos episódios de regurgitação.	PÓ	263	0,1048	27,5541
FI 37 (Semi-elementar com lactose)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, com lactose, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	956	0,3500	334,6307
FI 38 (Semi-elementar)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	2.457	0,5181	1.272,9668
FI 39 (Elementar)	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoácidos livres e isenta de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	1.995	1,9146	3.819,5276
FI 40 (Fórmula de nutrientes para neonatos)	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascidos de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	SACHÊ	682	1,8486	1.260,7523
<b>FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)</b>					
FM 41 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	525	1,2157	638,2686
FM 42 (Fenilcetonúria acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,2157	60,7875
FM 43 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,4656	73,2804
FM 44 (Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	105	2,7216	285,7644
FM 45 (Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,3988	169,9384
FM 46 (Tirosinemia 0 a 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de tirosinemia, isenta de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,4013	120,0643
FM 47 (Tirosinemia acima de 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de tirosinemia isento de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,5142	325,7125
FM 48 (Leucinose 0 a 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de leucinose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,2338	211,6907
FM 49 (Leucinose acima de 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadores de leucinose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,1836	259,1811

FM 50 (Homocistinúria 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,9547	197,7331
FM 51 (Homocistinúria acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,0546	202,7303
FM 52 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,7550	287,7512
FM 53 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,8966	294,8276
FM 54 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,5910	279,5489
FM 55 (Hiperleucinemia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,8573	242,8627
FM 56 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,2628	263,1386
FM 57 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,3992	269,9624
<b>TOTAL GERAL DE ITENS ENTERAL</b>				-	<b>94.871,9630</b>

#### ITEM 15 - EQUIPOS E FRASCOS

PRODUTO	DESCRIPTIVO	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional Código: EG01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxop tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	1.000	2,9740	2.973,9515
Equipo para Bomba de Infusão Código: EB02	Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES/DF e de acordo com legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	300	21,8267	6.548,0236
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100 ml Código: F100	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 100 ml, de uso único, co dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	900	0,8386	754,7459
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300 ml Código: F300	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 300 ml, de uso único, coM dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	7.000	0,8492	5.944,2269

Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 500 ml Código: F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	100	1,2637	126,3654
<b>TOTAL GERAL DE FRASCO E EQUIPO</b>		<b>9.300</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 16.347,31</b>

QUADRO GERAL DE PREÇOS MENSAL	Novos Preços Totais Mensais a partir de 01/04/2020
<b>Refeições</b>	
- Local	892.507,46
- Transportada	61.819,94
<b>Extras</b>	45.586,66
<b>Enteral</b>	94.871,96
<b>Equipos</b>	16.347,31
<b>Total Mensal do Lote 3</b>	<b>1.111.133,34</b>



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1698083-2, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/08/2020, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 20/08/2020, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 20/08/2020, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=44967260](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44967260) código CRC= **D99A304F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF